



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”*

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

## **PORTARIA Nº 004/2015**

O VEREADOR JOSMAR LUCK, Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 23, VI, “a” da Resolução n.º 84, 11 de novembro de 2010 (Regimento Interno);

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - Convocar** os funcionários Públicos Municipais Srs. **RODRIGO CESAR BAÇO**, Chefe de Divisão de Secretaria, **ANDRÉ CORREA DA SILVA**, Diretor Contábil e Financeiro, **CARLOS ALBERTO SIA**, Auxiliar Administrativo, **ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, Técnico tecnologia da Informação e **EDNA DE OLIVEIRA**, serviços gerais, todos de provimento efetivo, para prestar serviços extraordinários, além de seu horário normal de expediente, conforme dispõe a Portaria 012/2013, excepcionalmente, durante a realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

**Parágrafo Único** – Os funcionários acima mencionados deverão estar presente a partir das 18:00 horas, dos dias das respectivas sessões, para a preparação, organização e acompanhamento dos trabalhos, bem como quando necessário, mediante solicitação ou autorização do Presidente. Ficam autorizados ainda a prestar serviços extraordinários, mesmo em dias fora das Sessões, para realização de serviços de rotinas mensais e anuais da contabilidade, fechamento e prestação de contas no cumprimento de prazos e em serviços de liberação e preparação do prédio para velórios de autoridades e ex-autoridades.

**Artigo 2º** - Fica deferido outrossim o pagamento de Horas Extraordinárias, em conformidade com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira (LC 18/95).

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Quadro de Editais desta Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 002/2013.

Câmara Municipal “Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”, 20 de Fevereiro de 2015.

  
**VEREADOR JOMAR LUCK**  
Presidente da Câmara Municipal